Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-878/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/6413/2014
PROTOCOLO	:	1489760
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
RESPONSÁVEL	:	DENILSON AURELIO DE SOUZA BARBOSA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
OBJETO DA ATA	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BUEIROS, POÇOS DE VISITA E REDE DE ESGOTO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
COMPROMITENTES	:	R. FANT LTDA – ME

EMENTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 1ª FASE – FORMALIZAÇÃO REGULAR - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, BUEIROS, POÇOS DE VISITA E REDE DE ESGOTO - ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2014, instaurado pelo Município de Navirai/MS e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 016/2014, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 17ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 04 de novembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2014, instaurado pelo Município de Navirai/MS, CNPJ/MF nº 03.501.541/0001-91, realizado por do seu Pregoeiro Oficial devidamente

autorizado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leandro Peres de Matos, CPF/MF nº 785.767.681-00 como unidade licitante, porquanto realizado em conformidade com a legislação pertinente, nos termos do art. 59, inciso I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização da Ata de Registro de Preço nº 016/2014, firmada entre o Município de Navirai/MS, CNPJ/MF nº 03.155.934/0001-90, por seu Gerente Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Denílson Aurélio Souza Barbosa, CPF/MF nº 971.909.501-68 e os compromitentes consignados na referida Ata de Registro de Preços por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno destes autos à Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, em razão da natureza do objeto, para o acompanhamento das contratações derivadas da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 120, II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira-Substituta

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas